



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Dante Conrado Mundt

**1º SECRETÁRIO:** Ademir Rogério Kirsten

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Dante Conrado Mundt, Anderson Luis Leindecker, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 6ª (Sexta) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura; O Presidente, Vereador Dante Conrado Mundt, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador **Ademir Rogério Kirsten** fez a leitura do Expediente: **Edital de Convocação nº 012/2025**. Na sequência passou-se a parte da ORDEM DO DIA, com a seguinte matéria: **Projeto de Lei nº. 005/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração Lei nº 1721, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município, sem discussão foi aprovado em votação por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 010/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração Lei nº 1749, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu do Programa "AME PATO BRAGADO", como política de incentivo ao consumo local no âmbito do Município de Pato Bragado, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Executivo Municipal que** Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, relativo ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação

